|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU GRAÇAS – RECIFE |
| **CURSO:** | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |

O Coordenador(a) José Mário Ribeiro de Souza Filho do Curso de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS da Uninassau Graças - Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/02/2024 a 12/03/2024 no e-mail sistemasinformacao.rec@uninassau.edu.br .

Art. 2º. O processo seletivo será realizado durante o dia14/03/2024 na sala da coordenação do curso, 15 horas, bloco A, UNINASSAU Graças e constará de prova e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Karla Adriana | Matemática Aplicada | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 |
| Maurício Braga | Desenvolvimento para Dispositivos Móveis | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 |
| Leopoldo França | Lógica de Programação Algoritmica | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 |
| Jeneffer Cristine | Design Centrado no Ser Humano | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 |
| Edgar Natanael | Engenharia de Software e Gestão de Times | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Recife , 29** de **fevereiro** de 20**24**